ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.575 de 16 de Julho de 2004

Concede uma subvenção social de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, repasse do Governo do Estado – PEAS.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Concede uma subvenção social de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, repasse do Governo do Estado – PEAS com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.242.0026.2052 – Programa Apoio Pessoa Port. Deficiência – Estado
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 450,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, de 16 de julho de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal